



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.349, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Thereza Dal Vesco – Parteira”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Thereza Dal Vesco – Parteira” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Polígono Floresta Caixa D’água, entre as chácaras n.º 35 e 39, 40, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua Santo Festugato, direção nortesul.

Art. 3.º A Placa indicativa conterà os seguintes dizeres “*Rua Thereza Dal Vesco – Parteira*”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de julho de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Juliano André Antoni  
Secretário Municipal da Administração  
em exercício